



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.363, DE 21 DE JANEIRO DE 2005.

Autoria do Projeto: Senhor Prefeito Municipal

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
CULTURA E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Departamento de Educação, Departamento de Cultura, Departamento de Turismo e Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica instituída no orçamento as unidades orçamentárias: Divisão de Cultura, Divisão de Turismo e Divisão de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Fica alterado o **ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA – ÍTEM 02 – PODER EXECUTIVO** da Lei nº 2.339 de 30/06/04.

Art. 4º - Fica alterado o **ÍTEM 5.2 - PODER EXECUTIVO DO TÍTULO III DA FIXAÇÃO DE DESPESA**, prevista no Art. 3º da Lei nº 2.348 de 22/11/04.

Art. 5º - Para compor os Departamentos na forma do Art. 1º, ficam criadas as funções de confiança com as respectivas referências salariais, acrescido da gratificação referente ao cargo.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REF. SALARIAL	SITUAÇÃO
01	Diretor do Depto. de Cultura	64	Criado
01	Diretor do Depto. de Esporte e Lazer	64	Criado

Art. 6º - As atribuições destes Departamentos serão estabelecidas em Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º - Ficam inclusos na presente Lei os anexos I e II.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações já consignadas no Orçamento do Município e suplementadas se necessário.

Art 9º - Revogam-se os incisos II e III do Art. 1º da Lei nº 1.943, de 06/02/97.

Prefeitura Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-000 - Tel. (18) 3361-9100 - Fax (18) 3361-1331



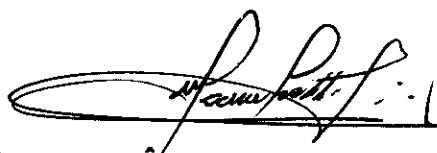
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Paraguaçu Paulista, 21 de janeiro de 2005.



CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PROMULGADA** por edital afixado em lugar público de costume.



VIVALDO ANTÔNIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

02 – PODER EXECUTIVO

- 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- 02.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 02.04 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 02.05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 02.07 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
- 02.08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
- 02.09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 02.10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02.11 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA, PATRIMÔNIO E FISCALIZAÇÃO
- 02.12 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- 02.13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ANEXO II

5. – POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 – PODER LEGISLATIVO

01	Corpo Legislativo	1.482.000,00
----	-------------------	--------------

2 – PODER EXECUTIVO

02	Gabinete do prefeito e Dependências	1.404.500,00
03	Depto. Administração e Finanças	2.462.500,00
04	Depto. Obras e Serviços Urbanos	6.386.000,00
05	Depto. Agricultura e Abastecimento	397.800,00
06	Depto. Educação	11.355.300,00
07	Depto. Cultura	350.000,00
08	Depto. Turismo	1.471.700,00
09	Depto. Esporte e Lazer	511.000,00
10	Depto. Saúde	8.192.500,00
11	Depto. Assistência Social	1.370.000,00
12	Depto. Vigil. Patrim. Fisc. Trânsito e Meio Amb.	205.700,00
13	Depto. Assuntos Jurídicos	365.000,00
14	Depto. Encargos Gerais do Município	2.217.590,00
TOTAL GERAL		38.171.590,00